



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: ALFREDO ANTONIO LIMA DE MENEZES Data de início: 09/03/2020
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: ANELISE SQUASSONI Data de início: 30/11/2021
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Armor Gestora de Recursos Ltda. ("Armor") é uma gestora de recursos independente constituída em julho de 2019, dedicada à gestão de fundos de investimento estruturados no Brasil, com foco em estratégias das classes multimercado e previdenciária. A gestora foi fundada por profissionais com experiência no mercado financeiro e de capitais, atuando na gestão de portfólios que podem investir em diferentes classes de ativos, incluindo renda fixa, renda variável, câmbio, crédito privado, derivativos e ativos no exterior, observadas as políticas de investimento e os limites estabelecidos nos regulamentos dos fundos sob gestão. Parte dos fundos sob gestão da Armor foi constituída sob o regime da Instrução CVM nº 555/2014. Após a entrada em vigor da Resolução CVM nº 175/2022, tais fundos foram adaptados ao novo marco regulatório aplicável aos fundos de investimento. Até 31 de dezembro de 2025, todos os fundos sob gestão da Armor encontravam-se devidamente adaptados às disposições da referida Resolução.
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário Em 31/12/24 a Osprey Capital Holding Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.923.221/0001-90 ("Osprey") foi incorporada pela Pandion Capital Holding Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 37.639.947/0001-57 ("Pandion").
b. escopo das atividades A Armor organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais Nos últimos 5 (cinco) anos, a Armor promoveu ajustes em sua estrutura de recursos humanos e computacionais, com foco no fortalecimento de sua governança e no aprimoramento da infraestrutura de suporte às atividades de gestão de recursos. Em 2020, ocorreram alterações na diretoria responsável pela gestão e na diretoria então responsável por compliance, risco e PLDFT. Em 2021, a Armor aprimorou sua estrutura de controles, passando a contar com diretoria específica para as atividades de compliance, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro, bem como com diretor responsável pela gestão de riscos. Nesse período, a área de compliance também foi reforçada com a contratação de analista dedicado. A partir de então, a gestora deu continuidade ao aperfeiçoamento de sua estrutura operacional e de seus processos internos, com evolução das rotinas das áreas de gestão, risco, operações, compliance, administrativo e relações com investidores, bem como com o aprimoramento das rotinas de supervisão e dos comitês internos. No âmbito tecnológico e operacional, a Armor utiliza sistemas e ferramentas de apoio às atividades de gestão, controle de risco e compliance, incluindo sistemas de acompanhamento de mercado, execução e alocação de ordens, monitoramento de enquadramento e risco, bem como soluções de segurança da informação, acesso remoto seguro, gravação de ligações, monitoramento do ambiente operacional, rotinas de backup e planos de contingência. Atualmente, a infraestrutura computacional da Armor é considerada compatível com o porte, a complexidade e a natureza das atividades desenvolvidas pela gestora.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos A Armor realiza revisões periódicas de suas regras, políticas, procedimentos e controles internos, com o objetivo de assegurar a aderência às normas aplicáveis e o adequado funcionamento de sua estrutura de governança, controles e gestão de riscos. No período em referência, a Armor realizou a revisão (no mínimo) anual de suas políticas e manuais internos, promovendo ajustes pontuais para refletir atualizações regulatórias, aprimoramentos operacionais e evolução de seus processos internos. As revisões abrangeram, entre outros documentos, o Código de Ética, o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, a Política de Investimentos Pessoais, a Política de PLDFTP e Cadastro, a Política de Gestão de Riscos, a Política de Gestão de Liquidez, a Política de Contratação de Terceiros, a Política de Privacidade e Proteção de Dados, a Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários, a Política de Aquisição, Monitoramento e Controle de Crédito Privado, o Plano de Contingência e Continuidade de Negócios e o Regimento Unificado dos Comitês e Conselhos Internos. As referidas revisões tiveram como objetivo manter a aderência das políticas internas às normas aplicáveis, bem como refletir ajustes nos procedimentos e rotinas operacionais da gestora.
3. RECURSOS HUMANOS



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 1
b. número de empregados: 15
c. número de terceirizados: 1
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: ALFREDO ANTONIO LIMA DE MENEZES Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM Obtenção do Registro por: Experiência:
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
Nome: ANA PAULA SOLER MORENO FACHIM Área de Atuação: Gestão
4. AUDITORES
4.1. Auditores independentes contratados
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados
A Armor tem como atividade principal a administração de carteiras de valores mobiliários, exercida por meio da gestão discricionária de recursos de terceiros, notadamente por meio da gestão de fundos de investimento constituídos no Brasil.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos
Os produtos de investimento geridos pela Armor consistem exclusivamente em fundos de investimento constituídos no Brasil, notadamente fundos das classes multimercado e previdenciária, regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e seus Anexos Normativos.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Os fundos de investimento sob gestão da Armor investirão, preponderantemente, em títulos públicos, ativos futuros, derivativos, ações, cotas de fundos de investimento em ações e multimercado, bem como ativos de crédito privado e no exterior.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses
Não aplicável, tendo em vista que a Armor não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses
Controlador Direto: Pandion Capital Holding Ltda. ("Pandion") CNPJ: 37.639.947/0001-57. Objeto social: Participação em outras



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

sociedades como sócia ou acionista. Conflitos de Interesse: Até a presente data, não foram identificados conflitos de interesse relevantes, sendo certo que eventuais situações dessa natureza são tratadas nos termos das políticas internas da Armor, especialmente aquelas voltadas à prevenção e gestão de conflitos de interesse. Cabe ressaltar que a Pandion tem por objeto exclusivamente a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista (holding), sendo que, atualmente, detém 100% das cotas da Armor.

6.3. perfil dos clientes

a. agregados entre qualificados e não qualificados

i. Qualificados:

Quantidade: 41

Recursos: R\$ 738.065.000,30

ii. Não Qualificados:

Quantidade: 9286

Recursos: R\$ 778.420.827,22

b. agregados por tipo

i. Pessoas Naturais:

Quantidade: 9288

Recursos: R\$ 964.467.411,52

ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais):

Quantidade: 1

Recursos: R\$ 1.057.493,11

iii. Instituições Financeiras:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

vi. Regimes Próprios de Previdência Social:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

vii. Seguradoras:

Quantidade: 1

Recursos: R\$ 191.662.917,45

viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

ix. Clubes de Investimento:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

x. Fundos de Investimento :

Quantidade: 37

Recursos: R\$ 359.298.005,44

xi. Investidores não Residentes:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

xii. Outros:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

xiii. Informar apenas o total de recursos:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 9327	Recursos: R\$ 1.516.485.827,52
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 43.632.815,79	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	
1: R\$ 191.662.917,45	
2: R\$ 179.616.482,84	
3: R\$ 152.180.582,02	
4: R\$ 64.458.702,78	
5: R\$ 25.947.120,93	
6: R\$ 25.848.866,16	
7: R\$ 24.042.745,62	
8: R\$ 11.520.124,78	
9: R\$ 10.880.749,77	
10: R\$ 9.408.306,58	
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:	
a. Ações: Valor: R\$ 94.724.879,57	
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 1.188.760,58	
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 305.643.873,51	
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00	
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 0,00	
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 0,00	
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00	
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 27.463.380,29
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 43.632.815,79
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 5.806.235,46
k. Outros valores mobiliários: Valor: R\$ 0,00
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 1.042.066.064,97
m. Outros ativos (Custos) : Valor: -R\$ 4.040.182,65
Total Valor: R\$ 1.516.485.827,52
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável, tendo em vista que a Armor realiza apenas a atividade de administração de carteira de valores mobiliários na categoria "gestora de recursos".
6.6 Outras informações relevantes
N/A
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos;
Pandion Capital Holding Ltda
Alfredo Antônio de Lima Menezes
Jceta Empreendimentos e Participações Ltda.
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Comitê de Investimentos: órgão deliberativo, cuja finalidade é o controle e monitoramento das atividades da Armor relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão de investimentos, observadas as atribuições dos demais comitês internos da Armor. Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos: Este Comitê tem por objetivo abordar temas relativos a riscos e a compliance em reuniões periódicas. As agendas das reuniões de comitê se dividem em: Agenda de Compliance: Aborda, entre outras questões previstas no Manual de Compliance, Código de Ética e demais políticas e manuais adotados pela Armor, temas relacionados à (i) análise de situações



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

apresentadas pela Diretora de Compliance e PLDFTP sobre as atividades e rotinas de compliance; (ii) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas nos Manuais e Políticas da Armor, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definição sobre as sanções a serem aplicadas. Em maio de 2025 a reunião para discussão da pauta passou da periodicidade de trimestral para mensal. Agenda de Riscos: aborda, entre outras questões previstas na Política de Gestão de Riscos, temas relacionados à (i) análise de situações apresentadas pelo Diretor de Riscos sobre as atividades e rotinas de controle de risco; (ii) revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos da Armor, conforme os parâmetros definidos em sua Política de Gestão de Risco; (iii) análise de eventuais casos de infringência aos limites previstos na Política de Gestão de Risco, às regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as medidas que deverão ser aplicadas; e (iv) avaliar e definir os limites de exposição a riscos dos fundos de investimento sob gestão da Armor. Comitê Executivo: órgão deliberativo, a quem compete decidir sobre os assuntos estratégicos relacionados à administração dos negócios, escopo de atividades da Armor, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes para o desenvolvimento das atividades da sociedade. Compete ainda ao Comitê Executivo monitorar o desempenho operacional da gestora e deliberar sobre temas relevantes relacionados à sua governança e funcionamento. Conselho Consultivo: Órgão consultivo destinado à discussão de temas estratégicos e macroeconômicos relacionados aos mercados financeiro e de capitais, contribuindo para o aprofundamento das análises e reflexões acerca do ambiente de investimentos e de tendências relevantes para as atividades da Armor. O Conselho Consultivo não possui função executiva nem poder decisório sobre as atividades de gestão dos fundos de investimento sob gestão da gestora.

b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.

Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor de Gestão, pelos demais membros da equipe de gestão de recursos da Armor ("Equipe de Gestão"), pela Diretora de Compliance e PLDFTP, pelo Diretor de Riscos, podendo ser convidados membros da área de Relações com Investidores. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente ou sempre que convocadas pelo Diretor de Gestão. Suas deliberações são enviadas por e-mail para os membros permanentes e arquivadas na sede da Armor. Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos: O Comitê de Riscos e Compliance é composto pela Diretora de Compliance e PLDFTP, pelo Diretor de Riscos, pelo Diretor de Gestão e pelos demais membros da equipe de compliance, risco e PLDFTP ("Equipe de Compliance e Risco"), podendo ainda serem membros convidados o Economista, os membros da Equipe de Gestão e os membros da área de Relações com Investidores. As reuniões são realizadas, no mínimo, mensalmente ou sempre que convocadas pela Diretora de Compliance ou pelo Diretor de Riscos. Suas deliberações são enviadas por e-mail para os membros permanentes e arquivadas na sede da Armor. Comitê Executivo: O Comitê Executivo é composto pelo Diretor de Gestão, pelo Diretor de Risco, pela Codiretora de Gestão e pela Diretora de Compliance e PLDFT, podendo ainda contar com a participação de outros membros convidados pelo Diretor de Gestão, em linha com a pauta da reunião. As reuniões ocorrem mensalmente e sempre que necessário. Suas deliberações são enviadas por e-mail para os membros permanentes e arquivadas na sede da Armor.

c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria

Além das atribuições e poderes individuais do Diretor de Gestão, da Diretora de Compliance e PLDFT e do Diretor de Risco, para fins regulatórios, nos termos do Contrato Social da Armor, a sociedade poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada abaixo: (i) isoladamente pelo Diretor de Gestão; (ii) por qualquer diretor agindo em conjunto com o Diretor de Gestão; ou (iii) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos nos termos do parágrafo abaixo e conforme especificado no respectivo instrumento de mandato. Todas as procurações outorgadas pela Armor deverão ser assinadas pelo Diretor de Gestão isoladamente, deverão especificar todos os poderes outorgados, e, exceto as procurações "ad judicium", que poderão ter prazo de validade indeterminado, deverão ter prazo de validade de até 1 (um) ano.

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê

Nome:	ALFREDO ANTONIO LIMA DE MENEZES DIRETOR RESPONSÁVEL POR ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA - 09/03/2020
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL POR ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA - 09/03/2020 DIRETOR RESPONSÁVEL POR ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA - 09/03/2020 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 09/03/2020
Profissão:	Administrador
Idade:	62
Outras atribuições na empresa:	n/a
Cursos Concluídos:	Administração de Empresas pela FATI - Faculdades Integradas Tiberiá
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: Armor Gestora de Recursos Ltda. Período: 09/03/2020 Cargo: Diretor de Gestão Atividades desenvolvidas: Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Nome:	ANA PAULA SOLER MORENO FACHIM
Qualificação:	Membro de Comitê - 16/12/2024
Profissão:	ADMINISTRADORA
Idade:	54
Outras atribuições na empresa:	n/a
Cursos Concluídos:	Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas (FGV)
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: Apex Capital Período: 31/08/2021 até 30/04/2024 Cargo: Sócia e co-Gestora Atividades desenvolvidas: Funções: (i) co-gestão dos Fundos de Equity, implementando estratégias de Long/Short, Long Bias e Long Only para superar consistentemente os benchmarks, (ii) atuou como membro no Comitê de Investimentos, influenciando decisões estratégicas e alocações de carteira; (iii) colaborou com economistas para refinar estratégias setoriais, impulsionando o desempenho do fundo por meio da realocação estratégica de recursos.
Experiências Profissionais:	Instituição: Armor Gestora de Recursos Ltda. Período: 31/12/2024 Cargo: Sócia & Co-CIO Atividades desenvolvidas: Funções: (i) co-gestão dos Fundos de Multmercado, implementando estratégias para diversas classes de ativos (moedas, juros e renda variável para superar consistentemente os benchmarks; (ii) membro no Comitê de Investimentos, influenciando decisões estratégicas e alocações de carteira (iii) colaboração com economista-chefe para refinar estratégias de alocação nas principais classes de ativos.
Nome:	ANELISE SQUASSONI
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 30/11/2021
Profissão:	Administradora
Idade:	47
Outras atribuições na empresa:	n/a
Cursos Concluídos:	Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Osasco
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: Armor Gestora de Recursos Ltda. Período: 30/11/2021 Cargo: Diretora de Compliance Atividades desenvolvidas: Funções: (i) relação com reguladores e autorregulação: gestão de escritórios e comunicações obrigatórias (CVM, ANBIMA, UIF/COAF); (ii) análise e revisão de normativos para subsidiar decisões internas; planejamento e implementação de ações regulatórias, incluindo a gestão do projeto de adaptação à RCVM 175, em conjunto com o CRO; (iii) transparência RCVM 175: governança das publicações no site (regulamentos, informações, planilhas etc.), além do monitoramento de distribuidores; (iv) condução da negociação contratual (distribuidores e acordo operacional com administrador fiduciário); (v) validação dos documentos regulatórios entregues à alta diretoria, à ANBIMA, CVM e, demais órgãos reguladores; (vi) gestão de due diligences: KYP (terceiros), KYC - PLD/FTP de clientes diretos, KYE (colaboradores); (vii) atendimento a DDQs de alocadores; (viii) estruturação e gestão dos controles internos de compliance e dos testes de conformidade; (ix) condução do programa interno de treinamento de compliance e PLDFTP; e (x) revisão e monitoramento do cumprimento das políticas internas da gestora.
Experiências Profissionais:	Instituição: Armor Gestora de Recursos Ltda. Período: 01/08/2019 Cargo: Diretora Administrativa Atividades desenvolvidas: Funções: (i) gestão societária do negócio (atuando desde o desenho dos acordos de cotistas com os advogados); (ii) validação de contratos, acordos e/ou aditivos nas esferas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

	<p>comercial e administrativa; (iii) gestão do fluxo de caixa da gestora e holding, incluindo interface com contador para gestão da folha de pagamento e movimento contábil; (iv) seleção, primeira análise de perfil e entrevistas de candidatos a atuar na gestora; (v) contratação e gestão dos prestadores de serviços terceirizados de contabilidade e TI; (vi) responsável pela gestão da infraestrutura de TI, através de equipe terceirizada de suporte a informática, gestão da rede em cloud, backups, hardwares e softwares utilizados pela gestora; (vii) responsável por sessões de escuta ativa com colaboradores e pela interface entre os colaboradores e a alta administração; (viii) revisão e aprovação da estratégia/ações comerciais propostas pelas áreas de RI e Marketing, além do conteúdo da comunicação da gestora (em redes sociais, website, e-mails marketing etc.); (ix) elacionamento com agência de assessoria de imprensa; (x) negociação/contratação e disponibilização dos fundos da gestora em plataformas; (xi) atuação em trabalhos pontuais diversos para atender o CEO, distribuidores e/ou alocadores (relatórios, estudos, planos de eventos e/ou campanhas etc.).</p>
Nome:	MATHIAS DAHMER
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 30/11/2021
Profissão:	Bacharel em Economia
Idade:	35
Outras atribuições na empresa:	n/a
Cursos Concluídos:	Economia pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (FEA-USP)
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	<p>Instituição: Armor Gestora de Recursos Ltda. Período: 30/11/2021 Cargo: Diretor de Risco Atividades desenvolvidas: Funções: (i) responsável pela estruturação, implementação e supervisão da política de gestão de riscos da gestora, incluindo riscos de mercado, crédito, liquidez, contraparte e operacional; (ii) desenvolvimento, validação e monitoramento de métricas, limites e modelos de risco aplicáveis às carteiras sob gestão; (iii) monitoramento contínuo do enquadramento das carteiras aos limites internos e regulatórios; (iv) elaboração de relatórios de risco periódicos, incluindo análise de exposição, estresse e cenários adversos; (v) definição e manutenção de controles relacionados à gestão de risco, assegurando independência em relação à área de gestão de recursos; (vi) atuação na identificação, mensuração, mitigação e comunicação de riscos relevantes que possam impactar os fundos e a gestora; (vii) suporte à governança da gestora. (viii) membro do comitê executivo</p> <p>Instituição: Armor Gestora de Recursos Ltda. Período: 02/12/2019 Cargo: Gerente de Operações Atividades desenvolvidas: Funções: (i) responsável pela estruturação, supervisão e otimização dos processos operacionais da gestora, incluindo rotinas de backoffice, middle office, controle de fluxo de caixa e conciliações; (ii) elaboração, acompanhamento e reporte de indicadores operacionais e financeiros, incluindo relatórios gerenciais e suporte à tomada de decisão estratégica; (iii) implementação, manutenção e melhoria contínua dos sistemas operacionais e de controle, garantindo eficiência, escalabilidade e integridade das informações; (iv) coordenação de processos de liquidação, movimentação de ativos, eventos corporativos e suporte operacional às áreas de gestão; (v) definição e monitoramento de controles internos operacionais, mitigando riscos de erro, falha ou ineficiência nos processos da gestora.</p>
8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:	
a. quantidade de profissionais:	7
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A equipe de gestão é responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como pela alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. A equipe é composta por gestores e analistas, sendo o Diretor de Gestão o responsável final pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Os demais gestores participam do processo de análise, discussão e implementação das estratégias de investimento. Os analistas são responsáveis pelo monitoramento dos mercados e pelo suporte à atividade de investimentos, por meio da coleta e análise de dados de mercado, da elaboração de relatórios e do acompanhamento da rentabilidade das carteiras e dos ativos.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: Maravi, AE News Broadcast, Bloomberg, TT - Trading Technologies - Direct Market Access, Profit Pro e Economática. Rotina e Procedimentos: Conforme descrito na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos da Armor, de forma geral, a</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>rotina da equipe de gestão compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos no âmbito do Comitê de Investimentos, as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa e relatórios de terceiros. O Diretor de Gestão e os demais membros da Equipe de Gestão avaliam diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento, bem como as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão. As decisões de investimento em ativos financeiros são originadas a partir de tais discussões. Uma vez tomada uma decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução será realizada pelos membros da Equipe de Gestão, de acordo com os manuais e políticas adotados pela Armor.</p>
8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<p>As atividades desenvolvidas pela área de Compliance da Armor são realizadas com base nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ("Manual"), na Resolução CVM nº 21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos colaboradores da Armor, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Adicionalmente, a área de Compliance é responsável por monitorar o cumprimento das referidas normas, apurar eventuais desvios, assegurar o dever de reporte de irregularidades pelos colaboradores e recomendar a aplicação das medidas cabíveis, nos termos das políticas internas da Armor. Dentre as atividades da Diretora de Compliance e PLDFTP, destacam-se as seguintes: (i) Acompanhar a observância das políticas descritas no Manual; (ii) Levar à apreciação dos administradores da Armor quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Armor; (iii) Atender prontamente todos os colaboradores m questões relacionadas a compliance; (iv) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual; (v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando houver alterações nas políticas vigentes ou crescimento do quadro de colaboradores; (vi) Assessorar a administração da Armor quanto ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres; (vii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Armor; (viii) Encaminhar aos órgãos de administração da Armor, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Armor; (ix) Definir e promover a ampla divulgação e aplicação os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores, constantes do Manual ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica; (x) Apreciar os casos de potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual ou nos demais documentos e políticas da Armor e apreciar e analisar situações não previstas nos mesmos; (xi) Garantir o sigilo de eventuais denunciantes de irregularidades, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; (xii) Solicitar sempre que necessário, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais para a análise de questões de compliance; (xiii) Definir as eventuais sanções aos colaboradores; e (xiv) Analisar situações que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>Sistemas: Planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em Word. Além disso, Armor dispõe do módulo Compliance Portfolio Manager do sistema Maravi, implementado para todos os fundos sob gestão. Nesse módulo são parametrizados individualmente todos os limites regulatórios e regulamentares aplicáveis a cada fundo. O monitoramento é realizado de forma automática e contínua, via API, permitindo a identificação imediata de eventuais situações de desenquadramento. Como camada adicional de segurança e redundância, o sistema Paris também é utilizado no processo de monitoramento de compliance, garantindo a verificação cruzada dos parâmetros e alertas gerados pelo Maravi. Rotinas e Procedimentos: As atividades da área de Compliance envolvem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da Armor, bem como com aspectos relevantes do seu Manual e demais políticas internas, conforme atividades descritas no item acima.</p>
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
<p>A Diretora de Compliance e PLDFTP não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de Diretora não está ligada a performance dos fundos sob gestão da Armor. Além disso, a Diretora de Compliance e PLDFTP possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos para discussão de qualquer situação que julgue relevante. A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Armor, cabe ao Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos, esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida. Por fim, destaca-se que a Armor fortaleceu sua equipe de Compliance com a contratação de mais um analista no ano de 2021, a fim de melhorar seus controles internos, inclusive na supervisão das demais equipes da Armor quanto a observação de suas regras e princípios.</p>
8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos
a. quantidade de profissionais: 2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Armor, e têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos e carteiras, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários prospectivos, buscando identificar os potenciais eventos e riscos que possam vir a afetar os resultados da Armor. O Diretor de Riscos atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente. O gerenciamento de riscos adotado pela Armor, embora adequado à natureza dos ativos investidos, não constitui garantia de eliminação de riscos ou de obtenção de resultados, podendo ocorrer perdas para os fundos de investimento e seus cotistas.
c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Sistemas: A Armor utiliza um conjunto integrado de sistemas para suportar a gestão de riscos, combinando ferramentas de mercado, sistemas de gestão de carteiras e infraestrutura terceirizada de TI em modelo de outsourcing. O principal sistema para gestão de riscos e controles é o BlueDeck - Maravi, utilizado para gestão, monitoramento e compliance das carteiras, com controle de limites, verificação de enquadramento regulatório e interno e consolidação das posições dos fundos. Adicionalmente, são utilizadas plataformas de mercado e bases de dados (como Bloomberg, Economática e demais provedores especializados) para suporte às análises de risco de mercado, de crédito e de liquidez, integradas às rotinas de monitoramento conduzidas pela área responsável. Rotina e Procedimentos: As rotinas e procedimentos do Diretor de Riscos, especificamente com relação às atividades de gestão de risco, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Armor, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O Diretor de Riscos também não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de Diretor não está ligada a performance dos fundos sob gestão da Armor. Além disso, o Diretor de Riscos possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos para discussão de qualquer situação que julgue relevante. A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Armor, cabe ao Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do referido Comitê, esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida.
8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:
a. quantidade de profissionais: 1
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável.
c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não aplicável.
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
a. quantidade de profissionais: 0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não aplicável. .
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não aplicável. [
e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável. [
8.13 Outras informações relevantes
Não aplicável.
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
A Armor cobra pelos seus serviços uma taxa de administração de até 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), no caso dos fundos de investimento multimercado e 0,5% (cinco décimos por cento) no caso do fundo previdenciário, sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Armor, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão. Quanto à taxa de performance, a Armor cobra (i) 8% (oito por cento) sobre o que exceder o benchmark no caso do fundo previdenciário; e (ii) 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o benchmark no caso dos fundos de investimento multimercado.
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 81.90%
b. taxas de performance: 18.10%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A.
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
A Política de Seleção e Contratação de Terceiros ("Política") tem como objetivo definir os processos de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Armor, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão. No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, a Armor identificou que os prestadores de serviços objeto da Política são: Intermediários financeiros e corretoras (para execução de operações). Distribuidores de cotas de fundos de investimento. Consultores de investimento (quando aplicável). Agências de classificação de risco de crédito (quando aplicável). Formadores de mercado (quando aplicável). Cogestores (quando aplicável). A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e da Diretora de Compliance e PLDFTP, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação. A Diretora de Compliance e PLDFTP exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Diretora de Compliance e PLDFTP enviará melhores informações para conferir tais informações. Antes da contratação, os prestadores são submetidos ao processo de Know Your Partner (KYP), que inclui a coleta de informações e documentos relevantes, tais como: Estrutura societária e identificação dos controladores. Histórico reputacional, incluindo registros de sanções administrativas ou judiciais. Políticas internas de capacidade operacional. Conformidade com normas regulatórias aplicáveis. O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Equipe de Compliance. Após a contratação do Terceiro, a Armor realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Diretora de Compliance e PLDFTP, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão. A política adota uma supervisão baseada em risco para classificar os prestadores conforme o nível de risco identificado, considerando a criticidade do serviço, o grau de exposição regulatória e o impacto potencial nas atividades da Armor e dos fundos sob sua gestão, com diferentes periodicidades de revisão: Alto Risco: Prestadores com histórico de sanções regulatórias ou judiciais. Monitoramento e reavaliação anual. Médio Risco: Prestadores regulados, mas com eventuais inconsistências identificadas na due diligence. Monitoramento e reavaliação a cada 36 meses. Baixo Risco: Prestadores altamente regulados, sem histórico de penalidades ou inconsistências. Monitoramento e reavaliação a cada 60 meses. A partir dos elementos supracitados, a Diretora de Compliance e PLDFTP confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios do Armor, para fins de ciência.
10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
A Armor realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários. Diariamente a planilha com os custos e respectivas corretoras é passada para o Diretor de Gestão. De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a Armor acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de research; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação. Por fim, a Armor informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Seleção e Contratação de Terceiros adotada pela Armor.
10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc
Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido às entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras. A Armor, por meio de seus representantes,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

deverá observar determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar, conforme consta do seu Manual, disponível em sua página na internet. Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. Armor deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar. Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de Soft Dollar. Em agosto de 2024 a Armor publicou a primeira versão de sua "Política de Contratação de Serviços via Soft Dollar". O objetivo é orientar os colaboradores quanto aos trâmites a serem seguidos para solicitar serviços via soft dollar e maior transparência e rigor no processo. A celebração de acordos de Soft Dollar observará, adicionalmente, as regras de prevenção e mitigação de conflitos de interesse adotadas pela Armor, assegurando que tais acordos não prejudiquem o dever fiduciário perante os cotistas.

10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("Plano de Contingência") da Armor prevê ações para garantir a manutenção das operações até o restabelecimento da situação normal de funcionamento, identificando duas variáveis essenciais para a empresa: infraestrutura e processos. De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, gerando potenciais impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem para a Armor e seus clientes. Esse acionamento poderá ocorrer em cenários de interrupção parcial ou total, considerando fatores como problemas técnicos (hardware), acesso ao escritório, ausência significativa de funcionários e falhas de infraestrutura (como falta de energia elétrica). Como medida de resiliência operacional, a Armor implementou um gerador de energia movido a gasolina (Toyoma TG12000CXNE-Xp), que proporciona autonomia de até 9 horas de funcionamento. Em caso de queda de energia, a Coordenadora de Contingência acionará a fornecedora de energia (ENEL) para acompanhamento. Caso a energia não seja restabelecida em até 4 horas, os colaboradores migrarão para o regime de Home Office. Nessa situação, a Diretora de Compliance e PLDFTP deverá acionar o Plano de Contingência imediatamente e avaliar as causas da contingência, providenciando sua solução da forma mais rápida possível, além de iniciar a execução das seguintes medidas: 1. Comunicação Interna: Informar imediatamente a equipe interna sobre a situação por meio de ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou outro canal disponível, detalhando os procedimentos a serem seguidos por cada colaborador. 2. Continuidade Operacional: Caso seja necessária a saída do escritório, os colaboradores poderão continuar suas atividades em Home Office, com acesso seguro via VPN ao ambiente de trabalho virtual, garantindo a continuidade das operações da Armor. A Diretora de Compliance e PLDFTP acompanhará todo o processo até o restabelecimento completo das atividades presenciais e reportará eventuais alterações ou atualizações da contingência aos demais colaboradores. Além disso, a Armor realiza testes periódicos de contingência, incluindo a ativação automática do gerador de energia semanalmente, garantindo sua operacionalidade imediata quando necessário. Para mais informações, as versões atualizadas do Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios estão disponíveis na sede da Armor.

10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Armor utiliza o sistema Maravi - BlueDeck para a gestão de liquidez dos fundos sob sua gestão, bem como dispõe de sistemas internos de controle de liquidez, que atuam no sentido de redundância e complementariedade ao Maravi - BlueDeck, possuindo ainda amplo acesso a relatórios de análise e dados quantitativos publicados por diversas instituições (e.g., Bloomberg, ANBIMA, B3, BACEN etc.), considerados para elaboração de relatórios diários. A Armor utiliza o sistema Maravi - BlueDeck para a gestão de liquidez dos fundos sob sua gestão, bem como dispõe de sistemas internos de controle de liquidez, que atuam no sentido de redundância e complementariedade ao Maravi - BlueDeck, possuindo ainda amplo acesso a relatórios de análise e dados quantitativos publicados por diversas instituições (e.g., Bloomberg, ANBIMA, B3, BACEN etc.), considerados para elaboração de relatórios diários. Não obstante, para cada fundo de investimento sob gestão, de forma individualizada, a Armor estabelece indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre as estimativas de demanda e oferta de liquidez dos fundos de investimento, considerando as diferentes características de cada fundo de investimento, o seu perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, além dos mercados em que operam. Para definição dos indicadores de liquidez de cada fundo de investimento, observa-se o histórico de resgates de cotas e outras saídas de caixa, a concentração de cotistas e a liquidez e prazo de resgate dos ativos dos fundos de investimento, de modo a definir limites de liquidez em condições de normalidade e estresse de mercado, mantendo assim seu acompanhamento. Ademais, a demanda por liquidez estimada incluirá, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos fundos. Para o efetivo controle da liquidez dos fundos de investimento sob gestão são confeccionados relatórios de fluxo de caixa e relatório de liquidez dos ativos, ambos com limites pré-estabelecidos. Também são elaborados periodicamente estudos de concentração do passivo, sendo estes utilizados como base para o cálculo dos limites globais de liquidez dos fundos de investimento. Nesse sentido, a Armor estabeleceu uma metodologia de gerenciamento do risco de liquidez dos fundos de investimento com base na realização de análises preventivas e detectivas que levam em consideração indicadores de Soft Limits e Hard Limits aplicáveis, individualmente, a cada fundo de investimento sob gestão. Ademais, são divulgados diariamente, pela Equipe de Compliance e Risco para a Equipe de Gestão, relatórios apresentando a situação de liquidez dos fundos de investimento sob gestão da Armor, considerando ainda os parâmetros de Soft Limits e Hard Limits para controle de risco de liquidez a ser avaliado em cada relatório. Para maiores informações, a versão atualizada da Política de Gestão de Liquidez está disponível no website da Armor.

10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, tendo em vista que a Armor não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

www.armorcapital.com.br

11. CONTINGÊNCIAS



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
Processo trabalhista nº 1001609-64.2023.5.02.0082: Em out/23, Bruno Barbosa Martins, ex-sócio indireto da Armor, ingressou com ação trabalhista contra a Armor Gestora de Recursos Ltda. e a Osprey Capital Holding Ltda., alegando a existência de vínculo empregatício e pleiteando o pagamento de verbas trabalhistas, tendo atribuído à causa o valor de R\$ 3,4 milhões. Em dezembro do mesmo ano, foi proferida sentença de primeira instância julgando improcedentes os pedidos do reclamante. Em 2025, o processo foi definitivamente encerrado e arquivado, sem impacto financeiro para a Armor e sem qualquer pagamento ao reclamante.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Valor atribuído à causa: R\$ 3,4 milhões, não tendo havido qualquer impacto financeiro para a Armor.
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.3 Outras contingências relevantes
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
12. DECLARAÇÕES
<p>Declaro que revi esse Formulário de Referência.</p> <p>Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:</p> <p>Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p> <p>Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:

Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Acerca da atual situação de crédito:

Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:

Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:

Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 27/03/2026 Assinatura: _____